



2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal S/S Ltda**

Referência: **Pregão Presencial nº 44/2013 – Contrato nº 94/2014.**

Processo n.º **2555/2015**

Pelo presente Termo de Aditamento, a **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, **Sra. Janete Pedrina de Carvalho Paes**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 83188368 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, 170 – Bairro Jardim Esperança - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia, n.º 1293 – 5º andar – Conjunto 503– Ed. Eagle Point, Bairro Alphaville, Cidade Barueri – Estado de São Paulo, CEP: 06455-000, Fone/Fax: (11) 4196-9900, e-mail: diretoria@cecam.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Fred Anderson Scandiuizzi**, portador do RG n.º 18.980.294-7, CPF 986.464.006-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em suas cláusulas 2.1 e 14.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar da data de 18 de junho de 2015 e para reajustar o valor da Mensalidade para R\$12.872,83 (doze mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e três reais), considerando o índice IPCA/IBGE, referente ao mês de Abril/2015, porcentagem de 8,17%.

PARÁGRAFO 01º - Dá-se a seguinte dotação, alterando a tabela da Cláusula 8.1:

Unidade Orçamentária:	02.10.00 – Secretaria de Adm Recursos Humanos
Função/SubFunção:	04.128 – Formação de Recursos Humanos
Projeto/Atividade:	2048 – Manutenção da Secretaria de Administração 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa:	0013 – Manutenção da Secretaria de Adm e RH
Unidade Orçamentária:	02.13.00 – Secretaria de Neg Jurídicos e Tributários
Função/SubFunção:	04.062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
Projeto/Atividade:	2067 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Programa:	0017 – Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos e Tributários

CLÁUSULA 02 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e termo aditivo anterior.



CLÁUSULA 03 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 17 de junho de 2015.

Janete Pedrina de Carvalho Paes
Prefeita Municipal
Contratante

Juarez Márcio Rodrigues
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

José Francisco de Almeida
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Cristiano Donizete Batista
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

Fred Anderson Scandiuzzi
CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL S/S LTDA
Contratada

Testemunhas

.....
RG:

.....
RG: